

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BONA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karjinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA**, portador da cédula de Identidade sob nº 3.078.040-0 e CPF sob nº 482.698.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº. 097/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 4ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

BONA & SOUZA LTDA - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Junho de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 062/2018
REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.951,80 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camrapitanga.pr.gov.br - camara@camrapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 32/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 41/2018, protocolado sob o nº 438/2018 e deferido em 21 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 42/2018, protocolado sob o nº 439/2018 e deferido em 21 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de junho de 2018

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camrapitanga.pr.gov.br - camara@camrapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 33/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 25 de junho de 2018 a 14 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 43/2018, protocolado sob nº 445/2018 e deferido em 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 22 de junho de 2018

José Veres
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 031/2018

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e de outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

ART. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Maria do Oeste - PR, os seguintes representados e seus respectivos suplentes:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **DILMAIRON DE MATTOS**
Suplente: **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

b) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
Titular: **VERA MONICA BAGNHUK**
Suplente: **MARIA APARECIDA PELIZZARI**

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Titular: **IVETE FERREIRA BUCHART**
Suplente: **DIONETE DIDIMO**

d) 1 (um) representantes dos servidores técnico-administrativa das escolas públicas municipais;
Titular: **SIDINEIA DE FATIMA VIEIRA CORDEIRO**
Suplente: **DORANICE DA LUZ FERREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação pública municipal;
Titular: **CLECI CARARO**
Suplente: **LIARA MACHADO**

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação pública municipal;
Titular: **ELIZIANE ONESKO DE ANDRADE**
Suplente: **JOCIELE DE OLIVEIRA**

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar do município.
Titular: **EDINEI APARECIDA SANTOS GALVÃO**
Suplente: **DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF**

h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: **MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER**
Suplente: **AGUINALDO PAZ DE MOURA**

ART. 2º O mandato dos representantes ora nomeados será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 157/2007 e 285/2010.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 20 de junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 511/2018

SÚMULA: Institui programa permanente de recuperação fiscal de Santa Maria do Oeste/PR - REFISAM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Maria do Oeste/PR - REFISAM, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrente a débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.

§ 2º. Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada:

I- Em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada.

II- Quando de requerimento, a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnação do protocolo da opção, o contribuinte considerará seu pedido homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º. Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo.

§ 1º. O valor das parcelas não poderão ser inferiores:

I- A 1 (uma) URM, para débito de IPTU;

II- A 2 (duas) URMS para ISSQN, quando este for fixo, e Torna de Funcionamento Regular;

III- A 3% (três por cento) do valor do faturamento da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior apurada mediante a comprovação do DME - Demonstrativo de Movimento Econômico quando se tratar de ISSQN variável.

§ 2º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais, suspendendo-se a execução por solicitação do Departamento Jurídico do Município até a quitação do referido parcelamento.

§ 3º. A 1ª (primeira) parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º. O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

Art. 4º. A adesão ao REFISAM implica:

I- Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II- Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, como desistência dos já interpostos.

Art. 5º. O parcelamento será revogado:

I- Pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

II- Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFISAM acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Art. 6º. Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:

I- Parcelamento em até 3 (três) vezes, desconto de 70% (setenta por cento), para ambos;

II- Parcelamento em até 6 (seis) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento), para ambos;

III- Parcelamento em até 9 (nove) vezes, desconto de 30% (trinta por cento), para ambos;

IV- Parcelamento em até 12 (doze) vezes desconto de 20% (vinte por cento), para ambos.

Parágrafo Único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 100% (cem por cento), sobre juros e multas de mora.

Art. 7º. É vedado ao contribuinte optar pelo REFISAM em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual objetivando o REFISAM a curto prazo.

Art. 8º. O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Art. 9º. O prazo para adesão ao REFISAM encerra-se em 31 de outubro de 2018.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao vigésimo quinto (25º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 091/2018

SÚMULA: Exonerar Secretário Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. - FICA EXONERADO, IVAN FURQUIM DOS SANTOS, portador do CPF Nº 286.393.162-87, do cargo de Secretário Municipal de Viação – AG, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 25 de junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Objeto: Aquisição de Nitrogênio líquido. Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Pitanga Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2018, tipo menor preço. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 25 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRE-ESCOLA-11957-PAC 2 – CRECHE/PRE-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 107/2016 do Concorrência nº 004/20167, fica prorrogado por mais 195 (cento e noventa e cinco dias), nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias, ou seja, 31/12/2018

Palmital, 20/06/2018

Palmital, 20 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2018
Procedimento Licitatório nº 059/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br. e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 299/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública IVANETE APARECIDA SARTÓRI, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 300/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOSÉ ALEX VIANA PINTO, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 301/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública CAMILA ROCHA ANTUNES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 07 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 302/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal **DORISETE DE CAMPOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 28/02/2016 a 27/02/2017 para serem gozadas a partir de 25/06/2018 a 24/07/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de julho de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2018
Procedimento Licitatório nº 060/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018
Procedimento Licitatório nº 057/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 162.384,14 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, link-licitacoes também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SANITÁRIO, HIDRAULICO, ELÉTRICO, MAQUETE E ELETRÔNICA (3D) DA FACHADA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 250M² DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do projeto.

CONTRATADO(A): ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 18.184.102/0001-70, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 660, sala 02, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, E-mail arteconcontrucoes@hotmail.com, fone 42 3657-2350 e 42 36572425.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Palmital, 25 de junho de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA -ME, pessoa jurídica, portadora do CNPJ: 18.184.102/0001-70, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 660, sala 02, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, E-mail arteconcontrucoes@hotmail.com, fone 42 3657-2350 e 42 36572425

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SANITÁRIO, HIDRAULICO, ELÉTRICO, MAQUETE E ELETRÔNICA (3D) DA FACHADA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 250M² DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oitenta mil reais).

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto da Clausula Primeira de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da Empresa ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 18.184.102/0001-70, somado até o valor de R\$ 8.000,00 (oitenta mil reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CONTRATO DE RATEIO 2018
2ª ALTERAÇÃO

PARTES CONTRATANTES

- 1) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1523 em Guarapuava/PR, neste ato representado por seu presidente, **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSORCIO** ou **CISGAP**;
- 2) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.037/0001-76 com sede a Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, em Guarapuava/PR, neste ato representado por Prefeito Municipal, **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.258.062-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.157.469-99, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1199, Centro em Guarapuava/PR;
- 3) **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.011/0001-28, com sede a Avenida Trifon Hanyz, nº 220, Centro em Pinhão/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4029504935 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.307.360-15, residente e domiciliado a Rua Dr Nilo Vivier, 102 Pinhão-PR;
- 4) **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.289.973/0001-07, com sede a Rua 12 de maio, nº 353, Centro em Turvo/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 86029863 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.297.349-08, residente e domiciliado a Avenida Doze de Maio, nº 439 em Turvo/PR; Doravante denominados **CONSORCIADOS**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.1107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CISGAP e às respectivas Leis Municipais orçamentárias, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Fica alterada a cláusula quarta em relação ao repasse financeiro pelos municípios referente à despesa com pessoal para o ano de 2018, que terá a seguinte redação:

DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados, para o exercício de 2018, os seguintes valores anuais:

I – Na manutenção das atividades administrativas, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per/capita (proporcional à população dos municípios – referência IBGE 2010) de R\$ 0,37/habitantes/mês, perfazendo os seguintes valores:

	MENSAL	ANUAL
GUARAPUAVA	R\$ 61.911,36	R\$ 742.936,32
PINHÃO	R\$ 11.176,96	R\$ 134.123,52
TURVO	R\$ 5.110,07	R\$ 61.320,80

Guarapuava: 167.328 habitantes; Turvo: 13.811 habitantes; Pinhão: 30.280 habitantes

II – No total das despesas com pessoal, conforme orçamento previsto de 2018, no valor de R\$ 1.287.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais), aplicado o percentual de forma arbitrada, sendo Guarapuava (96%) Turvo (1%) e Pinhão (3%), perfazendo os seguintes valores:

	MENSAL	ANUAL
GUARAPUAVA	R\$ 102.960,00	R\$ 1.235.520,00
PINHÃO	R\$ 3.217,50	R\$ 38.610,00
TURVO	R\$ 1.072,50	R\$ 12.870,00

III – Na manutenção das atividades assistenciais, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública, tendo como base o executado no ano de 2017 perfazendo os seguintes valores:

	MENSAL	ANUAL
GUARAPUAVA	R\$ 685.128,64	R\$ 7.821.543,68
PINHÃO	R\$ 5.605,54	R\$ 67.266,48
TURVO	R\$ 22.984,10	R\$ 275.809,20



IV- Os gastos mensais excedentes ao previsto neste instrumento, caso ocorram, em decorrência de maior utilização extraordinária das atividades assistenciais, de operacionalização e funcionamento do CISGAP, por parte do ente consorciado, deverão ser complementados pelo mesmo, seguindo o mesmo procedimento de pagamento prescrito no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os valores somados e observados os critérios de rateio definidos, resultam nos seguintes valores totais:

	MENSAL	ANUAL
GUARAPUAVA	R\$ 850.000,00	R\$ 9.800.000,00*
PINHÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TURVO	R\$ 29.166,67	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 899.166,67	R\$ 10.390.000,00

*valor referente a 10 meses de repasse a R\$ 850.000,00 e 2 meses de repasse a R\$ 650.000,00 – conforme 1ª alteração do contrato de rateio.

Parágrafo segundo: Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas à aprovação dos **CONSORCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as modificações decorrentes desta alteração contratual. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Guarapuava, 15 de junho de 2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP)

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

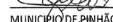
Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

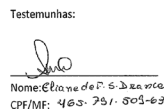


MUNICÍPIO DE PINHÃO
Odir Antonio Gotardo

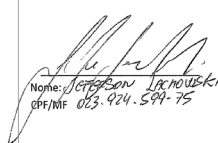


MUNICÍPIO DE TURVO
Jeronimo Vargas do Rosario

Testemunhas:



Nome: Eliane de F. S. Dranca
CPF/MF: 463.751.803-63



Nome: Eliane de F. S. Dranca
CPF/MF: 023.924.599-75



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2018-CISGAP
Contrato n.º 056/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em ortopedia e traumatologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica de ortopedia e traumatologia Doutor Carlos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 30.002.037/0001-10, sito a Rua: Caetano Munhoz da Rocha, 490 Bairro: Centro CEP: 85.200-000 Pitanga- PR.

Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 25/06/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2017- CISGAP
CONTRATO Nº 68/2017
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: C & C Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ N.º 13.762.151/0001-29, sito a Rua: Dr. João Ferreira Neves n.º 485 Bairro: Centro CEP: 85.010-000. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 25 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2017- CISGAP
CONTRATO Nº 69/2017
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: GP Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ N.º 18.255.621/0001-81, sito a Rua: Professor Becker n.º 2293- Sala 02 Bairro: Centro CEP: 85.010-170. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 25 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2018-CISGAP
Contrato n.º 057/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Clínica Médica em dermatologia, consultas em otorrinolaringologia, diagnose por otorrinolaringologia, outros procedimentos cirúrgicos e valores de taxas de sala de cirurgia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: G. D. N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 29.764.424/0001-01, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 2326 Andar 7, Sala 702 Bairro: Centro CEP: 85.010-300 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Vigência: 25/06/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2017- CISGAP
CONTRATO Nº 94/2017
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Rigo Clínica Médica Ltda- ME, inscrito no CNPJ N.º 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Coronel Lustosa, 1449 – Sala 01 Bairro: Batel. CEP: 85.015-340. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 25 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em ortopedia e traumatologia, e adjudica o objeto empresa Clínica de ortopedia e traumatologia Doutor Carlos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 30.002.037/0001-10, pelo valor global estimado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2018.



Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

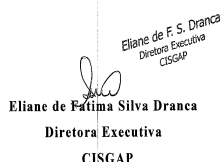


CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica em dermatologia, consultas em otorrinolaringologia, diagnose por otorrinolaringologia, outros procedimentos cirúrgicos e valores de taxas de sala de cirurgia, e adjudica o objeto empresa G. D. N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 29.764.424/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Guarapuava, 25 de junho de 2018.



Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RESOLUÇÃO Nº. 16/2018

Dispõe sobre a prorrogação da validade da seleção competitiva 01/2016 por mais 2 (dois) anos.

Art. 1º - O Presidente do CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestre Filho, após aprovação unânime pelo Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo em assembleia extraordinária, faz saber que fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção Competitiva para provimento de cargos efetivos do CISGAP, sob nº 001/2016, homologada em 30 de Junho de 2016;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor em 30 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de Junho de 2018.



CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRE FILHO
PRESIDENTE DO CISGAP

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.camarapitanga.pr.gov.br - camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:
 Presidente: Regiane Bobato
 Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro
 Membros:
 Adriana Terezinha Lorenzetti
 Ângela Cristina Pereira
 Isabel Cristina Iubel
 Margaret Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2018.

Pitanga, 25 de junho de 2018

Jose Veres
 José Veres
 Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 259, da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso XVIII, do artigo 226, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para apurar denúncia anônima recebida via telefone de suposto tráfico de drogas em horário de expediente por servidores do Município, lotados no Parque do Lago.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
 Presidente: Marcia Regiane Rosa Costa - Professora - matrícula n.º 147291;
 Membros: Eliandra Aparecida Menon - Professora - matrícula n.º 20437-1
 Valdinéia Cheliga - Fiscal Geral - matrícula n.º 54954

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 653, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 259, da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor;
 Considerando o memorando nº 207/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso XV, do artigo 226, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades sobre infrações de trânsito cometidas na condução de veículos do Município não identificadas até a presente data.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
 Presidente: Rosiane Gregziowski - Professora - matrícula n.º 150832;
 Membros: Alisson Rodrigo Renczenzen - Aux. De Serviços Gerais - matrícula n.º 54508
 Adriane de Fátima Velozo - Auxiliar Administrativo - matrícula n.º 55024

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 642, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3.º da EC 47/05, ao servidor Jose Ary Cardozo, no cargo de Pedreiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOSE ARY CARDOZO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor JOSE ARY CARDOZO, matrícula 23991, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PEDREIRO, portador do RG nº 3.888.541-3 SESP/PR, inscrito no CPF N.º 427.568.049-91/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.493,79 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 19 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
 Luciane Dias Gonçalves
 Diretora do RPPS

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 657, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Designar o Servidor Carlos Guinei Bonassoli, matrícula nº 501671, na função de Motorista 44 horas - Readaptado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Memorando nº 246/2018 e Memorando nº 181/2018 da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Pitanga, a contar de 21 de junho de 2018 até 30 de novembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
501671	Carlos Guinei Bonassoli	Motorista - Readaptado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
 Dirceia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2010/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO - O Memorando nº 166/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA, matrícula n.º 9811, portador do RG nº 4.248.184-0 SSP-PR, CPF nº 650.159.089-20 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de Oficial Administrativo, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
 Dirceia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao servidor Sergio Luiz Ferreira, matrícula nº 50970, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SERGIO LUIZ FERREIRA**, matrícula nº 50970, portador do RG nº 3.122.070-0, SSP-PR, CPF nº 375.096.919-15/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016, (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 647, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder Férias a servidora Marilena de Fatima Genu, matrícula nº 39211, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2012/2013, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARILENA DE FATIMA GENU**, matrícula nº 39211, portadora do RG nº 5.951.019-3, SSP-PR, CPF nº 626.170.959-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 648, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
31071	Jose Adão da Silva	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 568/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 649, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50963	João Paulo Viana	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 651, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
84191	Esilda Aparecida Pinchesk	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 652, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	Rejane de Genova Rodrigues	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 121, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nomear Cargo em comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA FLÁVIA KORCHAK**, portadora do RG nº 12.729.391-0 e CPF nº 098.156.909-90, para o cargo de Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu ao IAP, a Licença Prévia para Implantação de marginal de acesso as indústrias, localizada na Rodovia PR-466, com validade até 25 de abril de 2020. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu ao IAP, a Licença de Instalação para Implantação de marginal de acesso as indústrias, localizada na Rodovia PR-466, com validade até 25 de abril de 2020. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e Discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS exercício de 2019 do Município de Pitanga;

DATA: 29/06/2018

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 20 de junho de 2018.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ladislau Pietrovski
Ladislau Pietrovski
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 653, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 259, da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor;
Considerando o memorando nº 207/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso XV, do artigo 226, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades sobre infrações de trânsito cometidas na condução de veículos do Município não identificadas até a presente data.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Rosiane Gregzigouski - Professora - matrícula n.º 150832;
Membros: Alisson Rodrigo Renczenzen - Aux. De Serviços Gerais - matrícula n.º 54508
Adriane de Fátima Vellozo - Auxiliar Administrativo - matrícula n.º 55024

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Ofício 063/2018 - GAB

Palmital PR, 25/06/2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP CNPJ: 76.066.364/0001-36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/06/2018.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ: 76.066.364/0001-36.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2018, Dispensa de Licitação nº 17/2018, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 17/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 76.066.364/0001-36

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018	DATA: 25/06/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018	
CONTRATADO: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP	
CNPJ: 76.066.364/0001-36	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, Pessoa Jurídica de direito público com sede em Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- inscrita no CNPJ/MF: **27.389.694/0001-57**, com sede na avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Campo Mourão -Pr, CEP 87.301-020, neste ato representada pelo sócio Sr. **ROBERTO CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATADO**.

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA EM ESPETACULO INFANTIL DENOMINDO “RETRATO DE INFANCIA”, ALUSIVO A CAMPANHA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NA PRAÇA CENTRAL DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 12/06/2018

VIGÊNCIA: 30/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Mabel Granier, 1820 CONJ 01 - CEP: 85055330 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.066.364/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELES**, portador do RG nº 10787726 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.487.729-20 denominada **CONTRATADA**.

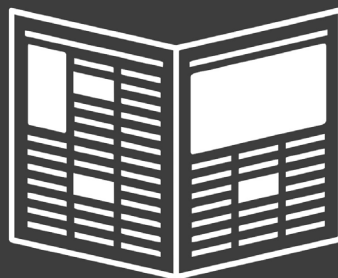
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DE DPF E OFF, VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/06/2018 (vinte e cinco dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 24/07/2018 (vinte e quatro dias de julho de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218